

PROGRAMA OPENRAN@BRASIL:

SELEÇÃO INTEGRADA DE APLICAÇÕES 5G OPEN RAN E HOSPEDEIROS – ETAPA 2

Chamada para Seleção de Aplicações 5G Open RAN e Hospedeiros

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Atualização: 10 de outubro

Pergunta: Como funciona a submissão da aplicação?

Resposta: O proponente da aplicação deverá submeter a sua proposta em articulação com uma das instituições da [lista de hospedeiros homologados](#), definindo, nesse processo como será o uso do ambiente e a execução dos casos de uso. Somente serão aceitas propostas que indiquem 01 (um) hospedeiro.

Pergunta: O que leva a seleção do hospedeiro para expansão do *testbed*?

Resposta: A escolha do hospedeiro resulta da seleção da aplicação. Em síntese, serão designados como novos hospedeiros aqueles indicados nas propostas vencedoras. Vale destacar que será garantida a seleção de, no mínimo, 01 (um) novo hospedeiro por região não contemplada.

Pergunta: Quantas propostas serão selecionadas por região? E quantas propostas serão selecionadas ao todo?

Respostas: Serão selecionadas ao menos 01 proposta por região, sendo que o hospedeiro indicado define a região da proposta. Não existe um número definido de propostas que serão selecionadas, o número final estará condicionado à execução do valor total de financiamento de R\$12.150.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais).

Pergunta: Uma mesma instituição pode submeter mais de uma proposta com equipes diferentes?

Resposta: Sim, é permitido a submissão de propostas de aplicação de uma mesma instituição com equipes diferentes.

Pergunta: Sobre as taxas administrativas. Quais são aplicáveis?

Resposta: Devem ser consideradas taxas da fundação de apoio, taxas de remuneração da instituição e afins. Não devem ser consideradas taxas de importação, sendo estas aplicadas no valor dos equipamentos.

Pergunta: Sobre a aquisição dos equipamentos. Esse material pode ser alocado nos hospedeiros?

Resposta: Sim, os equipamentos podem ser alocados nos hospedeiros. Reforçamos que o material adquirido está sob responsabilidade do coordenador geral.

Pergunta: Como a administração dos recursos?

Resposta: A RNP não administrará diretamente os recursos. Caberá à RNP a gestão da Chamada, o repasse dos valores e a supervisão dos projetos. As instituições selecionadas firmarão um contrato com a RNP, que utilizará instrumento específico de acordo com o perfil da instituição.

Pergunta: No caso de submissão com múltiplos parceiros, o orçamento pode ser administrado por mais de uma fundação?

Resposta: Sim, é possível que seja administrado por mais de uma fundação de apoio, desde que atendidas as regras previstas no edital, como o limite de até 15% das taxas administrativas consideradas sobre o total da proposta.

Pergunta: Vocês vão disponibilizar valores estimados para equipamentos, como servidores e antenas?

Resposta: Sim. Serão disponibilizados os valores de referência e especificações dos equipamentos para apoiar na elaboração das propostas.

Pergunta: As taxas administrativas podem ser utilizadas para contratar serviços de contabilidade?

Resposta: Não. Esta rubrica deve ser destinada apenas para taxas administrativas. A contratação de serviços de contabilidade deve ser prevista nas rubricas de Recursos Humanos ou Serviço de Terceiros.

Pergunta: Como a RNP trata a propriedade intelectual do projeto?

Resposta: Todos os resultados produzidos no âmbito da Chamada, serão de propriedade exclusiva da RNP. Caso a instituição selecionada manifeste interesse no uso ou utilização desses resultados, a RNP poderá autorizá-lo, por meio de licenciamento, cessão ou outra forma de parceria, desde que haja solicitação formal acompanhada de justificativa. Para mais detalhes, consultar a seção 15, Propriedade Intelectual, da Chamada para Seleção de Aplicações 5G Open RAN e Hospedeiros.

Pergunta: Existe critério do coordenador do hospedeiro para aceitar propostas de aplicação? É obrigatória a articulação com todas as solicitações?

Resposta: O hospedeiro precisa receber todas as propostas. A articulação com todas as solicitações não é mandatória, sendo recomendável analisar a compatibilidade entre o escopo da aplicação e o ambiente disponibilizado pelo hospedeiro.

Pergunta: É necessário prever, no orçamento da proposta de aplicação, o custo dos equipamentos que compõem uma ilha OpenRAN@Brasil?

Resposta: Não. O Programa fornecerá ao hospedeiro selecionado o conjunto de equipamentos da ilha OpenRAN@Brasil.

Pergunta: O ambiente do *testbed* ficará disponível para propostas que não forem selecionadas?

Resposta: Sim. O ambiente do *testbed* seguirá disponível para receber solicitações de experimentos.

Pergunta: Na perspectiva das propostas de aplicações, é possível considerar a aquisição de equipamentos adicionais para hospedeiro?

Resposta: Sim. Podem ser adquiridos equipamentos adicionais para viabilizar a realização de experimentos no hospedeiro.

Pergunta: A Chamada prioriza a utilização da rede em uma aplicação específica ou admite o desenvolvimento no RIC associado a uma aplicação?

Resposta: Admite, e é desejável, o desenvolvimento no RIC, desde que associado a uma aplicação alinhada com as verticais de interesse.

Pergunta: O *testbed* do hospedeiro fornece suporte técnico direto para integrar a aplicação ou essa responsabilidade é do proponente?

Resposta: As equipes técnicas do Programa OpenRAN@Brasil oferecerão suporte e treinamentos para uso e integração da aplicação ao *testbed*.

Pergunta: Como será a governança do acesso ao *testbed* entre as propostas aceitas?

Resposta: Ainda está em definição. Em princípio, prevê-se o 1º ano nas ilhas já implantadas e o 2º ano nos ambientes indicados, com normas e procedimentos a serem detalhados e divulgados.

Pergunta: Posso indicar a RNP ou CPQD como hospedeiros?

Resposta: Sim, pode indicar a RNP ou CPQD como hospedeiros.

Pergunta: A minha instituição é elegível?

Resposta: Você pode consultar a elegibilidade da sua instituição utilizando os seguintes endereços:

- Organização Usuária RNP: <https://www.rnp.br/sistema-rnp/instituicoes-conectadas/>
- CATI: <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/ComiteTiCati/instituicoesCredenciadas>

Pergunta: É permitido que um professor possa atuar como coordenador geral em mais de um projeto?

Resposta: Um professor pode submeter múltiplas propostas como coordenador geral, no entanto, escolheremos apenas uma proposta por coordenador.

Pergunta: Um professor pode participar de múltiplos projetos?

Resposta: Pode, mas a avaliação da proposta pode ser impactada, dado que pode ser questionado a disponibilidade para atuar em múltiplos projetos.